



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

PORTARIA Nº 261 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO DO SELO UNICEF.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal n. 1.717/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a Edição 2021/2024, com os seguintes representantes:

I - Carlos Henrique Barroso Souza: Mobilizador de Adolescente.

II - Ana Lúcia de Souza Neves: Mobilizadora da Secretaria Municipal de Promoção Social.

III - Fransirleide Maria Silva Souza: Mobilizadora da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Kariny Alves Barbosa: Mobilizadora da Secretaria Municipal de Saúde.

V - Dauteneide Soares Pereira de Freitas: Conselho Tutelar.

VI - Chrystiano Mota Carneiro: Departamento de Esporte e Lazer.

VII - Flávia Raissa Souza Lima: Liderança Adolescente.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação

1



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

VIII - Lucas Giovanni dos Santos Gimenes: Liderança Adolescente.

IX - Sandra Regina Santos de Jesus: Liderança Comunitária (APAE).

X - Janaína Maria Batista: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Parágrafo único: A Comissão Intersetorial de Monitoramento do Selo UNICEF, será acompanhada pelo articulador Vanilson Almeida Nascimento.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Intersetorial de Monitoramento do Selo UNICEF:

I - Orientar e servir de ponte entre a política de sua Secretaria ou representação de origem e as demais políticas públicas.

II - Planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF.

III - Promover reuniões sistemáticas periódicas.

IV - Monitorar os indicadores de impacto social, contribuindo para sua melhoria.

V - Convocar, preparar e realizar junto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os dois Fóruns Comunitários (2022 e 2024) e as duas reuniões (2022 e 2023) de monitoramento do Plano de Ação Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, previstas na metodologia do Selo UNICEF.

VI - Juntamente com o CMDCA preparar o diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município, e uma proposta do Plano de Ação Municipal



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, que serão apresentados no 1º Fórum Comunitário.

VII - Participar de estudos, capacitações e reuniões propostas pelo Articulador Municipal.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado a cada 03 (três) meses, referente ao monitoramento das ações propostas pelo Selo UNICEF e o acompanhamento dos indicadores de Impacto Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 14 de dezembro de 2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 14/12/21

